PORTARIA GAB-076/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1324, de 13/07/17;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Taiobeiras, com mandato de 2(dois) anos, compreendendo o período de 03/08/2021 a 03/08/2023, sendo permitida apenas uma recondução:

I. PODER PÚBLICO

a. Representantes do órgão municipal de desenvolvimento econômico e turismo:
Titular 1: Kênnedy Corrêa de Almeida
Suplente1: Fabrícia Adelaide Silva França
Titular 2: Pricila de Sá Santos
Suplente 2: Rosimeire Mendes

b. Representante do órgão municipal de educação:
Titular: Graciele Santana Mendes
Suplente: Wagnéia Gomes Lopes

c. Representante da Empresa Mineira de Extensão Rural – Emater:
Titular: Osmar Pereira Dias Júnior
Suplente: João Carlos Lucas Gomes

d. Representante do órgão municipal de cultura:
Titular: Eliana Alves dos Santos
Suplente: Welton Silveira Mendes

II. SOCIEDADE CIVIL

a. Representante de entidades do segmento cultural:
Titular: Luncinéia Souza Barbosa
Suplente: Cleonice Brito

b. Representante de entidades do segmento religioso:
Titular: Adriana Anastácia Dias Cruz

c. Representante do segmento da indústria, comércio e serviços:

Titular: Luiz Carlos da Silva
Suplente: Zilma Lopes da Silveira

d. Representante das entidades filantrópicas:
Titular: Manuela Mendes Moreira

e. Representante das entidades do segmento de meio ambiente:
Titular: Breno Thiago Teixeira Mendes
Suplente: Hélvio Lelis de Araújo

§1º. Para todos os casos do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações e/ou manifestações de interesse.

§2º. A função de conselheiro é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º. O Plenário do Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente em caráter ordinário, em data, horário e local previamente designado através do **Cronograma Anual de Reuniões,** e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria simples de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Art. 3º. O COMTUR deverá eleger entre seus componentes o Presidente e seu Secretário Executivo, devendo estes elaborar o Regimento Interno do Conselho em consonância com a Lei nº 1324, de 05/11/17.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Assinado de forma digital por DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Dados: 2021.08.03 11:08:32 -03'00'

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras